



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 07/2019, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Acrescenta § Único ao Artigo 1º da Resolução nº 01/2016, de 04 de abril de 2016, que trata da autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º – Fica acrescentado o § Único ao Artigo 1º da Resolução nº 01/2016, de 04 de abril de 2016, que “Dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, e dá outras providências”, com a seguinte redação:

§ Único - Para efeitos desta Resolução, são considerados descontos legais aqueles de cunho obrigatório, tais quais a contribuição previdenciária relativa ao Regime Geral de Previdência Social, o Imposto de renda, aqueles decorrentes de mandado judicial ou por força de lei, compromisso originário de convênio firmado com órgão público, bem como reposição, restituição e indenização ao erário, não estando incluídos para o fim de limitação consignável os valores comprovadamente gastos em assistência à saúde.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 01/2016.

Art. 3º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, EM 19 DE AGOSTO DE 2019

Idimar Furtado Silva
- Vereador Presidente -

Registre-se e Publique-se

Eliziane Ferreira Caetano Furtado
Diretora Geral